



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

LEI Nº 755/2010

“Autoriza abertura de crédito especial no orçamento vigente, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Caputira, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), na dotação orçamentária a seguir especificada, no orçamento de 2010.

01	CAMARA MUNICIPAL	
0101	Legislativa	
01.122.004.2003	– Manutenção do Gabinete e Secretaria da Câmara	
33.90.35 -	Serviços de Consultoria	R\$ 18.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS.....		R\$ 18.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, anular-se-á, parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

01	CAMARA MUNICIPAL	
0101	Legislativa	
01.122.004.1001	– Construção e Reforma do Prédio da Câmara	
44.90.61.02-	Aquisição de Imóveis de Dom. Patrimonial	R\$ 3.000,00

01	CAMARA MUNICIPAL	
0101	Legislativa	
01.122.004.2003-	Manutenção do Gabinete e Secretaria da Câmara	
33.90.36 -	Outros serviços Terceiros – Pessoa Física..	R\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

TOTAL DE REDUÇÕES.....R\$ 18.000,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2010.

Art. 4º - Revogam –se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caputira,
em 26 de fevereiro de 2010.

SEBASTIÃO PEREIRA MAGESTE
Prefeito Municipal